

Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº 6267	Empresa / Nome BRASKEM S/A INSUMOS BÁSICOS	Publicação no D.O.E 02 e 03/11/2013	Validade 03/11/2018
Endereço Terminal de Matéria Prima (TMP) Situada Porto de Aratu. Municípios: Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Candéias e Madre de Deus.	CNPJ / CPF 42.150.391/0001-70	Município Vários	

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com filtro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-072668/TEC/RLQ-0026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a BRASKEM S/A INSUMOS BÁSICOS, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, no município de Camaçari, para operação do Terminal de Matéria Prima (TMP) situado no Porto de Aratu, contemplando o transporte dutoviário, através de dois dutos (Nafra 3 e 4), de Nafra Petroquímica, Condensado Parafínico, Cru Extra Leve ou Condensado Naftênico, na Dutovia Polo/Porto de Aratu/RLAM, passando pelos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Candéias e Madre de Deus, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. promover a recuperação, da vegetação das encostas laterais, sistemas de drenagem, pista de acesso às comunidades e comando de valvulas da faixa de servidão, nos trechos desta faixa que apresentarem processos erosivos ou quando ocorrer qualquer intervenção; II. assegurar a conservação dos remanescentes de vegetação nativa encontrada na faixa de domínio e de servidão da Dutovia; III. encaminhar as correntes de efluentes contaminadas ou passivas de contaminação, oriundas do TMP para o Tanque de Stop, possibilitando o seu transporte, através dos dutos de Matéria Prima, ao Sistema Orgânico de Braskem Insuomos Básicos (UNIB). E facultado também, em caso de correntes metos volumosas, a incorporação destes efluentes a própria Matéria Prima; IV. encaminhar o esgoto sanitário oriundo dos banheiros e sanitários do TMP, para sistema de fossa-sumidouro existente, que deve estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes; V. direcionar para fiadas portáteis os inventários de produto químico oriundos das linhas de Matéria Prima, em caso de manutenção periódica e/ou intervenções emergenciais que se façam necessárias, buscando sempre a minimização desta geração; VI. concluir a Análise de Vulnerabilidade e possibilidade de atendimento às sugestões decorrentes dos mesmos; Prazo: 2 anos; VII. cumprir os planos de inspeção e manutenção já implantados para os dutos de Matéria Prima e para o TMP, devendo encaminhar os relatórios pertinentes ao INEMA, quando da apresentação do RTGA anual. Incluir nestas atividades a realização de sobrevôo, a cada 4 anos, com filmagem de todo o traçado. Manter o vídeo disponível para a fiscalização do INEMA; VIII. dar continuidade ao programa de inspeções e manutenções periódicas para os dutos de Matéria Prima, atendendo devidamente e prontamente às recomendações apontadas; IX. dar continuidade às ações de divulgação de informações junto às comunidades nas áreas de risco dos dutos de Matéria Prima, enfatizando a conscientização dos riscos bem como as ações em casos emergenciais. Estabelecer novas estratégias visando a) aumentar o interesse por parte dos integrantes da comunidade, avaliando a possibilidade de estabelecer mecanismos de contrapartida para agregação de maior participação nestas atividades e interação com os representantes da empresa/consórcio; b) aproximar o contato empresa/comunidade através de ações sociais; c) incluir nas campanhas de conscientização do risco, as fazendas, sítios e comunidades isoladas; X. estabelecer Tratativa de Estabilidade de Encostas e Erosão e de Acompanhamento de Interferência de Terceiros na faixa de servidão dos dutos de Matéria Prima; XI. incluir no Programa de Inspeções e Manutenções Periódicas aos dutos de Matéria Prima, Plano de Inspeção para Trechos Submersos; XII. manter as placas de sinalização ao longo dos dutos de Matéria Prima, em perfeitas condições físicas, permitindo a leitura clara de suas mensagens; XIII. realizar estudos de análise de riscos periódicos os dutos de Matéria Prima e para o TMP conforme Programa de Gerenciamento de Riscos, sendo obrigatória a sua reavaliação em casos de intervenções externas, modificações de projeto e de procedimentos operacionais; XIV. realizar levantamento das residências em áreas críticas quanto à proximidade da faixa de servidão dos dutos de Matéria Prima, avaliando a possibilidade de aquisição destas, para incorporação à sua faixa de servidão. Mapear as comunidades situadas na área de risco de modo a acompanhar o seu crescimento/redução; XV. revisar periodicamente o Plano de Contingências do TMP e dos dutos de Matéria Prima, apresentando o documento atualizado ao INEMA, sempre que este for alterado. Dar continuidade à realização de simulados nas comunidades situadas nas áreas de risco, devendo enfatizar e priorizar as localidades situadas em cenários mais críticos; XVI. atender ao Termo de Compromisso firmado junto às demais empresas utilizadoras da faixa de servidão comum da dutovia cumprindo as determinações individuais e coletivas, assegurando também a intercomunicação em caso de intervenções e/ou eventos emergenciais que possam ocorrer; XVII. comunicar de imediato à Embasa (Regional e sede), situações de emergências com vazamentos ou intervenções para manutenção na dutovia, que envolvam áreas de mananciais; XVIII. dar continuidade ao PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, mantendo-o sempre atualizado; Realizar periodicamente a autoavaliação do referido Programa conforme termo de referência do COFIC, estabelecendo Plano de Ação para atendimento às recomendações verificadas; XIX. incorporar ao Plano de Manutenção e Inspeção já existente, a alteração ocorrida com a passagem da adutora da EMBASA em Túnel Liner abaixo da dutovia, criando-se procedimentos visando assegurar a não ocorrência de situações que possam levar direta ou indiretamente a causar danos aos dutos de MP. Neste escopo, deve-se reforçar as contrapartidas existentes por parte da dutovia, visando contornar possíveis sistemas de controle ausentes na adutora; XX. manter sempre atualizado em local de fácil acesso na empresa, o Plano de Emergência/Contingência para a dutovia.



Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Coordenador de Indústria
Matrícula 45.365.948-8

Phaolus S. Vasconcelos
Diretor de Registro
Matrícula 1.0367.966-3



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº 6267	Empresa / Nome BRASKEM S/A INSUMOS BÁSICOS	Publicação no D.O.E 02 e 03/11/2013	Validade 03/11/2018
Endereço Terminal de Matéria Prima (TMP) Sitado Porto de Arata. Municípios: Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Candiaia e Madre de Deus.	CNPJ / CPF 42.150.391/0001-70	Município Vários	

XXI. participar da Gestão das Dutosias do Polo de Camaçari, avaliando as recomendações expressas nos relatórios de Inspeção Civil, Inspeção Mecânica, Situação Geral das Recomendações das Inspeções e de Investigação das Causas de Vazamentos e Acidentes, XXII. realizar o monitoramento em caráter de emergência durante o tempo necessário, no caso de ocorrências emergenciais envolvendo vazamentos de Matéria Prima, acionando o INEMA e a EMBASA, para avaliação dos impactos ambientais sobre os corpos d'água da Baía do Rio Joanes, subsolo e águas subterrâneas; XXIII. garantir a conservação ambiental do leito e das margens do Rio Joanes, no trecho da travessia do referido rio, evitando processos erosivos e a degradação do mineral; XXIV. garantir a manutenção nos canais implantados na área do manguezal, mantendo profundidades adequadas para a circulação das águas das marés em toda a superfície do mangue; XXV. recolher e destinar adequadamente os resíduos e efluentes (esgoto), de origem doméstica, que possam ser gerados durante as atividades humanas, nas operações de manutenção e inspeção dos dutos de Matéria Prima; XXVI. recolher e encaminhar adequadamente, os resíduos sólidos perigosos que possam ser gerados em decorrência de operações de manutenção e intervenções emergenciais nos dutos de Matéria Prima, conforme disposto na Legislação Ambiental vigente; XXVII. coletar adequadamente e destinar ao serviço de limpeza pública municipal, os resíduos sólidos domésticos gerados no TMP; XXVIII. destinar os resíduos perigosos oriundos do TMP, bem como aqueles decorrentes de serviços de manutenção e destinar ao serviço de limpeza pública dos dutos de Matéria Prima, para entidades de destinação licenciadas para tal atividade. Declarar previamente ao INEMA, a necessidade de transporte e Resíduos Perigosos. Fica facultado o envio destes resíduos para armazenagem temporária e destinação em conjunto com os resíduos gerados na Braskem Insumos Básicos (UNIB), isentando-se a necessidade de solicitação de DTRP, desde que as entidades transportadoras sejam licenciadas, que sejam tomadas as medidas de segurança necessárias para o seu transporte e que os resíduos estejam devidamente acondicionados de modo a evitar possíveis vazamentos/derramamentos durante a movimentação. A empresa deverá comunicar, de imediato, ao órgão ambiental, qualquer acidente que possa haver neste transporte, devendo adotar as medidas cabíveis para sanar de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente, que possam ocorrer durante a movimentação dos resíduos perigosos; XXIX. atender à Portaria nº 6.428/05, referente à Renovação da Licença de Operação da Braskem Insumos Básicos (UNIB), ou outra que venha a substituí-la; XXX. encaminhar ao INEMA, Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, para os dutos de Matéria Prima e para o TMP, devendo contemplar as seguintes informações principais: a) descrição das atividades de manutenção e inspeção realizadas, com indicação dos serviços e atualização das pendências relativas às recomendações apontadas nas vistorias; b) relato de todos os desvios e ocorrências emergenciais referentes ao período, bem como providências tomadas, medidas de prevenção e resultado final (a apresentação deste item não dispensa a necessidade de informação imediata ao INEMA, acerca de eventos emergenciais); c) descrição detalhada de todas as atividades realizadas junto as comunidades situadas no entorno da dutovia; d) apresentação e avaliação dos seguintes indicadores: geração anual de resíduos não perigosos, geração anual de resíduos perigosos, perda anual total de Matéria Prima, número de participantes das comunidades das comunidades; nas oficinas, grupos de trabalho, reuniões ou palestras patrocinadas pela empresa/consórcio, por comunidade. Fica o critério da empresa, o estabelecimento de outros indicadores que considerar pertinente; Frequência: anual; XXXI. obedecer às diretrizes do COFIC, bem como aos condicionantes da Portaria nº 12.064/09, referente à Renovação da Licença de Operação do Polo de Camaçari, que forem pertinentes aos dutos de Matéria Prima e ao TMP; XXXII. requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme Arts. 116 e 151 do Regulamento da Lei nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto nº 14.024/12, Art. 2º. Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º. Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 4º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anúncia e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º. Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.



Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Coordenação de Indústria
Matrícula 45.365.948-8

Amador Dias Ferrero
Direção de Regulação
Matrícula 10.367.966-3



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE